



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Terça-feira, 20 de junho de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3620

Página 01

NOVO ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM CONSTRUÇÃO EM ITAPEMIRIM

A Prefeitura de Itapemirim, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, tem construído e reformado pelo Município, com mão-de-obra e recursos próprios, alguns abrigos para passageiros, conhecido popularmente como ponto de ônibus. Nesta terça-feira (20), teve início a construção de um novo abrigo próximo ao parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno.

Apesar da arquitetura simples, o objetivo do Município é preparar algo funcional, que dê melhores condições aos passageiros por todo o Itapemirim. Este novo abrigo deverá atender, em especial, moradores dos conjuntos habitacionais Namitalla Ayub e Odin Moreira. Inclusive no local muitos estudantes costumam esperar por suas conduções às margens da rodovia, sem qualquer cobertura.



ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À JÚLIA TÓFANO SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/2020, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado MENELEU SILVA, ocupante do cargo de Carpinteiro – Classe “C”, Nível II, Padrão “06”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à JÚLIA TÓFANO SILVA.

Art. 2º. O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição da República c/c art. 33, inciso II, os arts. 11, inciso I, e § 7º, 26, inciso II, alínea “a”, 42, inciso I, e 52 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 – SEM PARIDADE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29/04/2021 (data do óbito), revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPREVITA nº 34, de 19 de agosto de 2021.

Itapemirim, ES, 30 de maio de 2023.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PORTARIAS****PORTARIA Nº 033, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 120/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: ELETROMUNDI COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP

CNPJ: 06.269.699/0001-76

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;

V. Indicar eventuais glosas;

VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;

VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 034, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 121/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: AGRIZZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTE E BLOCO LTDA

CNPJ: 36.308.013/0001-70

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 122/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: T O SOUZA ME

CNPJ: 14.493.115/0001-70

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 036, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 123/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: J C DA COSTA

CNPJ: 44.534.927/0001-87

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 037, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 124/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: D J EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.154.282/0001-10

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 136/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 17.232.835/0001-70

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua

substituição:

ARP: 135/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: R S MARVILA EIRELI

CNPJ: 32.004.777/0001-10

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 040, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 126/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: F. C. S. COMERCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.414.462/0001-81

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 041, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos,

portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 127/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME

CNPJ: 11.181.135/0001-17

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 128/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: FORCA SERVICE LTDA

CNPJ: 27.122.994/0001-75

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 129/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.927.653/0001-77

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 130/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: ITAFORTE CASA DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 19.785.479/0001-47

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e

67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 131/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: KEMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME

CNPJ: 28.397.313/0001-44

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 133/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI

CNPJ: 34.424.194/0001-49

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 134/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 47.920.620/0001-02

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JUNHO DE 2023

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores: Tairone Da Conceição Ribeiro, Assessor De Gabinete De Nível 3, portador da matrícula funcional nº 209677-08, e suplente José Fernandes Da Rocha Filho, Diretor de Depart. De Gerenciamento de Convênios e Contratos, portador da matrícula funcional nº 209857-07 para exercer a função de fiscal do contrato, discriminado abaixo, porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

ARP: 125/2023

Pregão: 009/2023

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO”

CONTRATADA: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 43.118.032/0001-07

Art. 2º – As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III. Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV. Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V. Indicar eventuais glosas;
- VI. Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII. Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de junho de 2023
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Jedson Magalhães De Melo

LICITAÇÕES**RECURSO PP 021/2023**

O Município de Itapemirim, através da sua Pregoeira, torna público que a empresa L. M. DOS SANTOS MERCEARIA EPP protocolizou recurso quanto a habilitação/classificação da empresa Agropecuária Scherrer Eireli no certame abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa na Modalidade "REGISTRO DE PREÇOS" para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os itens do Benefício Eventual, Cestas Básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI no Município de Itapemirim - ES, no âmbito da Lei Municipal nº 3.136/2018 de 13 de dezembro de 2018.

PROCESSO: 001146/2023

CÓPIA DO RECURSO DISPONÍVEL NO SITE DESTA PREFEITURA.

Prazo de contrarrazão a partir da data desta publicação.

Itapemirim-ES, 20/06/2023.

ID-TCE-ES2023.035E0700001.02.0014

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeiro(a) Oficial PMI

DECRETOS**DECRETO Nº 19.746/2023**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte do Decreto Nº 19.674/2023, que se refere a exoneração da Servidora LICIANE DA SILVA MARTINS, publicado no diário oficial no dia 07 de junho de 2023, edição 3614.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.747/2023

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo administrativo BPMS de nº 11097 de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido VICTOR DA SILVA PEREIRA do cargo comissionado de Subsecretário de Planejamento e Gestão Orçamentária - DCAS SS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.133/2022.

Itapemirim-ES, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

DECISÕES IPTU



Interessado: **JUCÉLIA DOS SANTOS SOARES COSTA**
Processo: nº 5987/2023
Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

JUCÉLIA DOS SANTOS SOARES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.XXX.XXX-89, IPTU nº01.02.019.0174.002, residente à Rua Maria dos Santos Pereira, nº70, Campo Acima, neste Município, vem com base na lei complementar nº 003/1991 requerer **ISENÇÃO** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

A requerente faz juntar ao presente pedido, declaração de que não possui rendimentos acima do permitido, cópia de sua CTPS que comprova não ter atividades paralelas que complemente o que ganha e, ainda, o cadastro imobiliário informou ser a mesma, possuidora de apenas um imóvel no município.

A legislação que rege a matéria, definida pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 003/1991, assim dispõe:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o proprietário que comprove não auferir renda acima do salário mínimo e que não tenha atividades paralelas que lhe completem o salário, tornando-o superior ao salário mínimo embora não havendo registro legal.



Art. 2º. Para gozar do direito de isenção do imposto a que se refere o artigo anterior, além da comprovação de sua renda, **ser o contribuinte proprietário de somente um (01) imóvel, onde, reside sua família.**

VOTO

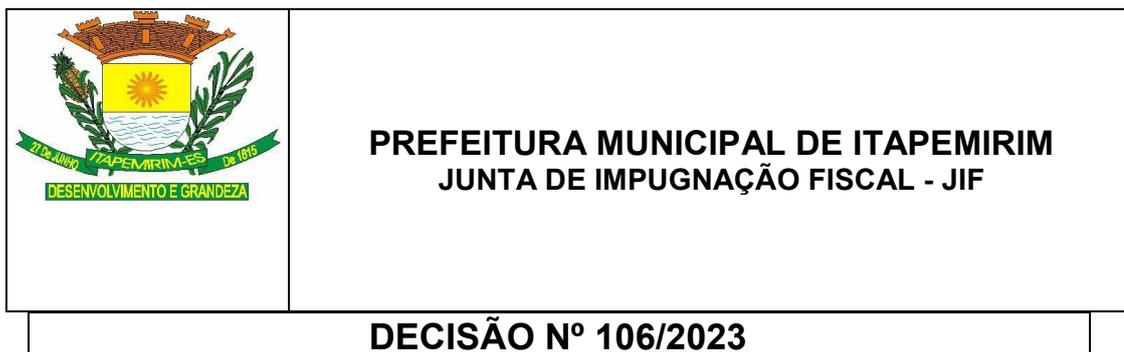
Considerando o exposto, e o que consta da legislação vigente, entendemos que a requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2023. Portanto, votamos pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº5987/23.

Em tempo, esclarecemos que a isenção concedida se refere tão somente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sendo, portanto, devido as demais taxas cobradas, devendo a contribuinte comparecer a esta repartição para emissão das taxas pertinentes.

É como voto.

Itapemirim (ES), 16 de junho de 2023.

Fabiana Pereira Donato
Agente Fiscal de Rendas
Relatora JIF
Mat. 100046-01



Assinado digitalmente
FABIANA PEREIRA DONATO:862317747
20/06/2023 - 14:58:42

Interessado (a): **RUBENS GUILHERME LOUREIRO SANTOS**
Processo: nº 7307/2023
Assunto: Requer Isenção de IPTU

RELATÓRIO

RUBENS GUILHERME LOUREIRO SANTOS, inscrito (a) no CPF Nº364.XXX.XXX-20, IPTU nº01.01.003.0050.002, residente à Rua Argentino Fonseca, 130, Sede, neste Município, vem com base na legislação vigente requerer **ISENÇÃO** do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

PARECER

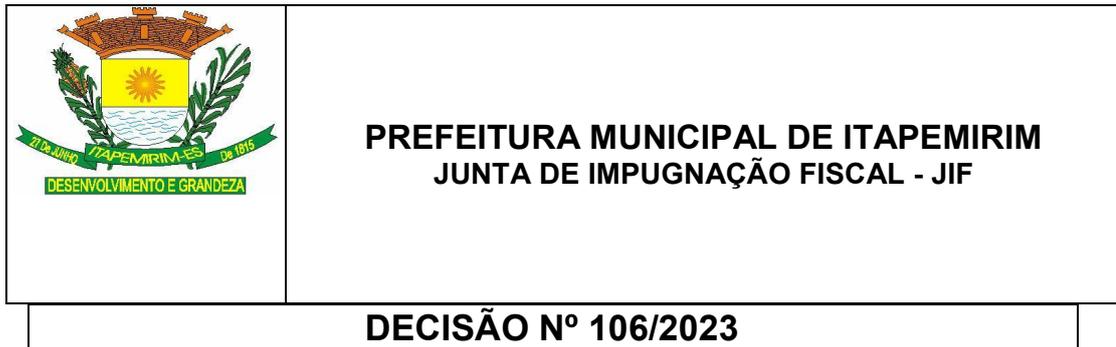
O(a) Requerente faz juntar ao presente pedido, declaração do Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, na qual informa ser servidor(a) do quadro aposentado pelo IPREVITA.

A legislação que rege a matéria, definida pelo art. 131, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.120/1990(Código Tributário Municipal) c/c o art.111, inciso II, do Código Tributário Nacional, assim dispõe:

Art. 131 – São isentos do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana:

VII – o prédio do servidor público do município de Itapemirim, **integrante do quadro de servidores efetivos e/ou estáveis** utilizado para residência própria e/ou de sua família;

(Grifamos)



O Código Tributário Nacional Lei nº 5.172/66, quando trata de isenção, assim estabelece:

Art. 111 — **Interpreta-se literalmente** a legislação tributária **que disponha sobre**:

I _ suspensão ou exclusão do crédito tributário;

II – **outorga de isenção**;

(Destacamos)

VOTO

Considerando o exposto e o que consta da legislação em vigor, entendo que o(a) Requerente tem direito a ISENÇÃO pleiteada para o exercício de 2023. Portanto, voto pelo **DEFERIMENTO** da solicitação apresentada na Petição nº7307/2023, para a inscrição municipal supra-mencionada.

É como voto.

Itapemirim-(ES), 20 de junho de 2023

Fabiana Pereira Donato
Mat.100046-01
Relatora JIF

RESOLUÇÕES



CMDCA
*Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Itapemirim - ES*

RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral, responsável por organizar e conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapemirim - **EDITAL Nº 001/2023/CMDCA**, instituída através da Resolução nº 004/2023/CMDCA, **torna pública a relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos.**

1. Considerando a previsão editalícia acerca da análise das inscrições, independentemente de impugnação, esta Comissão eleitoral publica, através da presente resolução, a relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos;
2. Considerando, ainda, a proximidade da prova eliminatória, a realizar-se no dia 23 de junho de 2023, qualquer dúvida, informação ou esclarecimento acerca da presente resolução deverá ser encaminhada, **no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, para o e-mail: cmdcai.itapemirim@gmail.com;
3. Em sendo assim, consideram-se aptos para realizar a prova eliminatória todos as candidaturas DEFERIDAS, devendo todos os candidatos observarem o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 007/2023/CMDCA**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho do corrente ano.
4. Publique-se.

MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE NETO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA Itapemirim/ES

**ANEXO 01 RELAÇÃO FINAL - ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA CANDIDATURA
001	Aline Gomes De Souza	DEFERIDA
002	Rodrigo Mendes Cassimiro	DEFERIDA
003	Elienes Da Silva Costa	DEFERIDA
004	Ariele Moreira Pereira	DEFERIDA
005	Matheus Braga Capetine	DEFERIDA
006	Alessandra Bianchi De Siqueira Souza	DEFERIDA
007	Leatriz Nobre Dos Santos Neto	DEFERIDA
008	Gilberto De Souza	DEFERIDA
009	Marluce Lima Leal	DEFERIDA
010	Selmara Delfino Dos Santos	DEFERIDA
011	Chana Francisco Nunes	DEFERIDA
012	Sirlei Ferreira De Souza	DEFERIDA
013	Barbara Palmeiras Guimarães	DEFERIDA
014	Elenilza De Matos Gomes	DEFERIDA
015	Lilia Ramos Muniz Alves	DEFERIDA
016	Alini Paulo Guimarães	INDEFERIDA - motivo: impossibilidade de confirmação de validade do certificado apresentado
017	José Guilherme Silva Junior	DEFERIDA
018	Janessa Ferreira Lima	DEFERIDA
019	Carlos Francisco Garabele Bernardo	DEFERIDA
020	Caciane Ferreira Marvila	DEFERIDA
021	Leticia Paiva David	DEFERIDA
022	Luan Carvalho Gazzoni Lima	DEFERIDA
023	Elizabete Pereira Coutinho	DEFERIDA
024	Vicente Gomes Da Silva	DEFERIDA
025	Alessandra Monteiro Henrique Cruz	DEFERIDA

LEIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3346, DE 16 DE JUNHO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARIA MAGALHÃES BENEVIDES”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Maria Magalhães Benevides”, a via pública com início na Avenida Itapemirim (em frente à Rua Edilson Caetano Paes) e término na Avenida Edevaldo Alves Coimbra, no bairro Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:45:29 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3347, DE 16 DE JUNHO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “AILTON BATISTA”, NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Ailton Batista**”, a via pública com início na rua Elizeu Pereira Costa, próximo à Igreja Batista Nova Emaús, e finda nos fundos do Espaço Recanto dos Sonhos, pertencente ao Sr. Antônio Carlos dos Santos, em Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:46:24 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3348, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VALDINEI DOS SANTOS (BABAL)”, NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Valdinei dos Santos (Babal)**”, a via pública com início na rua Silva Costa, esquina do lado esquerdo do imóvel pertencente à Sra. Tatiana Bernardo Freitas, e finda nos fundos do “MS Espaço e Lazer pertencente ao Sr. Manoel do Cartório no Bairro Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:46:52 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3349, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ARIOSTO COSTA BATISTA”, NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Ariosto Costa Batista**”, a via pública que se inicia na rua Silva Costa defronte ao imóvel pertencente aos herdeiros do Sr. Valdemir Santos, esquina do lado direito da residência do Sr. Nicodemos Costa, e finda nos fundos do MS Espaço e Lazer pertencente ao Sr. Manoel do Cartório no bairro Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:47:37 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3350, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ODÍLIO GOMES DO ESPÍRITO SANTO”, NA LOCALIDADE DE PALMITAL, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Odílio Gomes do Espírito Santo**”, a via pública que se inicia na cerâmica, próximo a casa de Dona Helena, e término na Praça de Palmital, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado
digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:48:27 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3351, DE 16 DE JUNHO DE 2023.***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ZILTINHO SILVA”, NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “Ziltinho Silva”, a via pública que se inicia na rua Silva Costa, paralela com av. Rafael Vale dos Reis e finda no portão de acesso ao MS Espaço e Lazer pertencente ao Sr. Manoel do Cartório no bairro Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.06.20
13:49:14 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.

Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº. 3352, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “VALDEIR LOURENÇO JÚNIOR (POROQUINHA)”, NA LOCALIDADE DE GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua “**Valdeir Lourenço Júnior (Poroquinha)**”, a via pública que se inicia ao lado da casa do Sr. Antônio Rangel, passando pela Igreja Católica, indo até a rua de acesso à Rua da Assembleia de Deus, no Bairro Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, comunicar por ofício as empresas fornecedoras de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por
ANTÔNIO DA ROCHA SALES:66443580478
Data: 2023.06.20 13:49:46 -0300

ANTONIO DA ROCHA SALES:66443580478

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA

Administração, Planejamento e Gestão

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO

Interior e Interino de Integridade

ALINE PEREIRA SOUZA,

Assessora Executiva

LUZIANI CASSIA SEDANO MACHADO RIGO

Controladora Geral Municipal

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO

Procurador Geral

MARCIANE MOTÉ DE SOUZA

Assistência Social e Cidadania

JEDSON MAGALHÃES DE MELO

Obras e Urbanismo

ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

Transportes

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Regional Itaipava/Itaoca

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO

Defesa Social

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA

Meio Ambiente

CLODOALDO LEAL FERREIRA

Serviços Públicos

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA

Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES

Agricultura e Interino Pesca

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO

Ouvidora Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Saúde

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA

Desenvolvimento Econômico e Social

LENILSON NEVES CARDOSO

Gerência Geral

ISMARCIO MOTE DE SOUZA

Educação

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR

Esportes e Interino Turismo/Cultura